



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Local:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Data:** 23/04/2026

1 Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h00, nas  
2 dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizou-se reunião  
3 ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme convocação prévia. A  
4 reunião contou com a presença dos conselheiros: Julyanna Demoner Knaak, Helder Ferreira  
5 Lopes da Costa, Layene Rodrigues da Silva, Felix Berger Neto, Andressa Sperandio Busteke,  
6 Djanira Ramos de Oliveira Braun, Fabiana Alves de Sousa, Ana Cristine Rodrigues Leite,  
7 Mariana Soares Berger, Maráisa Pereira da Silva e Olinda Berger Miertschink. Como  
8 convidados, estiveram presentes a Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência  
9 Social, Sra. Sarianna Gava Woelffel Pienegonda, as representantes da Secretaria de Trabalho,  
10 Desenvolvimento e Assistência Social – SETDAS, Sras. Jaqueline Ribeiro Martins e Thalia  
11 Henke, e a estagiária Mônica Costa Ferreira. Na sequência foram apresentadas as pautas do  
12 dia: (1) aprovação dos equipamentos para compra para o Centro de Referência Especializado  
13 de Assistência Social - CREAS com o cofinanciamento estadual; (2) aprovação do Plano de  
14 Ação da Assistência Social do exercício de 2026; (3) aprovação da minuta do projeto de lei de  
15 benefício eventual. A Sra. Sarianna iniciou apresentando a relação de itens a serem adquiridos  
16 para o CREAS com recurso do cofinanciamento estadual, considerando que o aceite do  
17 recurso destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação do  
18 equipamento já foi aprovado em reunião anterior. Foi sugerido pelos conselheiros o acréscimo  
19 de 01 (um) notebook e 01 (um) datashow à relação, ficando acordado que a lista será enviada  
20 no grupo de WhatsApp do CMAS para análise e eventuais sugestões. Na sequência, a Sra.  
21 Jaqueline apresentou o Plano de Ação da Assistência Social do exercício de 2026, destacando  
22 os valores repassados pelo Estado à SETDAS, no total de R\$ 810.974,06 (oitocentos e dez mil,  
23 novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: R\$  
24 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Bloco de Benefícios Eventuais, dividido em 03 (três)  
25 parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); R\$ 373.974,06 (trezentos e setenta e três mil,  
26 novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para o Bloco da Proteção Social Básica,



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



27 dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 124.658,02 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e  
28 cinquenta e oito reais e dois centavos); R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)  
29 para o Bloco da Proteção Social Especial, dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 119.000,00  
30 (cento e dezenove mil reais). Dando continuidade, a Sra. Sarianna apresentou a minuta do  
31 projeto de lei de benefícios eventuais, ressaltando as alterações realizadas em comparação à  
32 legislação vigente. Destacou que as mudanças foram elaboradas em conformidade com a  
33 Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025. Dentre as principais alterações,  
34 destacam-se: para a concessão do benefício de Auxílio Natalidade, passará a ser aceito  
35 comprovante de residência em nome do cônjuge, bem como a declaração do Cadastro Único  
36 como comprovante de residência; o CREAS passa a poder conceder auxílio natalidade e  
37 auxílio funeral para usuários atendidos pelo equipamento, competência anteriormente  
38 exclusiva do CRAS; exclusão do auxílio foto, considerando a digitalização da maioria dos  
39 documentos e a ausência de fornecedores interessados; a inclusão do kit limpeza, atualmente  
40 já entregue em conjunto com a cesta básica; a unificação do auxílio transporte e auxílio  
41 passagem em um único benefício denominado auxílio passagem; a concessão de cesta básica  
42 e kit limpeza deverá ser planejada juntamente com a família, com registro do período de  
43 concessão em prontuário. Nada mais havendo a tratar, eu, Thalia Henke, lavrei a presente ata,  
44 que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

